



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1470/2009, DE 18 DE MARÇO DE 2009.
Autor: Poder Executivo.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a
ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS, Instituição sem fins lucrativos e
reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 2º - A presente tem por finalidade, repassar recursos financeiros, para
auxílio no custeio de despesas com instrutores da entidade, os quais ministraram aulas de
Artes Marciais, preferencialmente as crianças carente do Município.

Parágrafo único – O valor do repasse será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
ao ano, divididos em parcelas mensais.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2012, sendo que a cada
ano, será firmado Termo de Convênio, com os respectivos valores, no interesse do Executivo,
sempre informando ao Poder Legislativo, o valor dos repasses de cada ano.

Parágrafo único – Que o Poder Executivo encaminhe mês a mês a
respectiva prestação de contas do repasse recebido pela Associação Campoverdense de
Artes Marciais, ao Poder Legislativo para que o mesmo possa fazer o acompanhamento da
devida aplicação dos valores recebidos.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de
Esporte e Lazer, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos
liberados.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 18 de março de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1470/2009.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com a emenda apresentada.

[Handwritten signature]
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

[Handwritten signature]
MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

